

8
PODER JUDICIARIO - SÃO PAULO
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CARLOS ALBERTO PRAZERES DE ANDRADE SILVA ESCRIVÃO (A) DIRETOR (A) DO
CARTORIO DO 10 OFICIO CRIMINAL
DA CIDADE DE MARILIA

NA FORMA DA LEI,

CERTIFICA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO,
QUE PESQUISANDO DADOS DO PROCESSO ****734/2000-N****
EM QUE FIGURA COMO REU JOSE ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA

R.G. Nº

FILIAÇÃO:

E

NATURAL DE
ESTADO CIVIL:

ESTADO: DATA NASC.: / / COR:

VERIFICOU CONSTAR O SEGUINTE:

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/07/2000

PERIODO DO DELITO:

NOME (S) DA (S) VITIMA (S): JUSTIÇA PUBLICA

DATA DA DENUNCIA: / / DATA DO RECEBIMENTO DA DENUNCIA: / /


ARTIGO (S): 1o, XIV, 1a PARTE, D.L. 201/67.


NUMERO SAJ - 0019010-71.2000.8.26.0344 - ORDEM 734/2000

A SITUAÇÃO PROCESSUAL, NESTA DATA, E A SEGUINTE:

IP 307.075.2000 - TJ. Autos de IP remetidos ao TJ em 20.11.2000, em =
razão da competência. NADA MAIS.

O referido é verdade e da fé. Em 02/07/2014


EU, SERGIO PINTO BARBOZA-AGENTE A.JUDICIARIO
ESCREVENTE, PESQUISEI E PROVIDENCIEI A IMPRESSAO. EU,
ESCRIVÃO (A) DIRETOR (A), SUBSCREVI.


CARLOS ALBERTO PRAZERES DE ANDRADE SILVA
ESCRIVÃO (A) DIRETOR (A)

PARA FINS ELEITORAIS

Iseria de Emolumentos.